

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC**, neste ato representada pelo seu titular Senhor **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, RG: 3.510.383-SSP/SC. E CPF/MF N°. 888.669.129-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** doravante designado como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, neste ato representado por seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 44332331-8/SP, CPF n° 329602648-78 e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.228.049-1 e CPF/MF n°. 358.701.339-04, considerando o disposto no Decreto Estadual n° 8.988, de 14/12/2010 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar e instrumentalizar a contratação de serviços de publicidade institucional da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, contratados através da SECC, nos termos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e das Leis Federais n° 12.232/10, n° 4.680/05 e n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não haverá rapasse de valor entre os partícipes, arcando cada qual com suas despesas.

Parágrafo Primeiro: O valor global estimado do presente termo é de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), o qual não será repassado ao GERENCIADO, mas sim, pago diretamente à empresa contratada por aquele, nos termos da cláusula terceira, parágrafo segundo, item 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Acordam os representantes do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, as seguintes obrigações para perfeito cumprimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

Parágrafo Primeiro. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, previamente autorizados e cumpridas a formalidades legais

II. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados em atendimento à solicitação da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS.

III. Emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação - PADV dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo. São obrigações da Entidade Responsável pelos Projetos:

I. Efetuar, quando necessário, a solicitação de contratação de serviços de publicidade institucional, com todas as informações necessárias ao efetivo atendimento das mesmas, até o limite dos valores estipulados na cláusula segunda;

II. Realizar os respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

III. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

IV. Efetuar a previsão de despesa para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada;

V. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

VI. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo previamente aprovado pelo respectivo titular da entidade responsável pelos projetos, descritos no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 estará limitada ao valor descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhando, se necessário, de justificativa administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Por parte da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina ficam constituídos como Gestora a funcionária **Núria Fernanda Tribulato Bianco**, RG nº 7.652.431-9 e CPF nº 053.862.409-43 e como fiscal o servidor **Juliano Augusto Pedroso**, RG nº RG: 8.102.219-4 PR, e pela SECC ficam constituídas como Gestora a servidora **Daniele Santos de Oliveira**, inscrita no RG nº 10.201.288-7, e como fiscal a servidora **Michelle Dassie Leite Correia**, RG nº 47.713.256-x/SP.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas na aplicação do presente instrumento, é o da Comarca de Paranaguá - PR, fazendo, às partes, renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Paranaguá, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA - SECC

TESTEMUNHA: DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
RG: 6.988.551-9

TESTEMUNHA: JULIANO AUGUSTO PEDROZO
RG: 8.102.219-4

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

Plano de Gastos

	Ação	Solicitante	Centro de custos	Valor (em R\$)
Melhorar a comunicação interna e divulgar ações voltadas aos funcionários e prestadores de serviços.	Criação e produção de materiais específicos para programa de endomarketing.	Presidência	Publicidade e Propaganda	R\$ 200.000,00
Melhorar a sinalização interna e realizar campanhas de segurança no trabalho.	Criação e produção de materiais voltados às campanhas permanentes de segurança do trabalho e sinalização no cais, Palácio Taguaré, Prédio Dom Pedro II, Silo Público, Pátio de Triagem.	Diretoria de Meio Ambiente (GSST)	Publicidade e Propaganda	R\$ 500.000,00
Divulgação das campanhas de educação e proteção ambiental, conforme medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental, conduzido pelo IBAMA.	Criação e produção de material de divulgação: folders, banners, cartilhas, flyers, adesivos, placas, comunicação em feiras e eventos, outros.	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 500.000,00
	Criação, produção e contratação de mídia (rádio, TV e impresso) para divulgação das campanhas ambientais.	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 500.000,00

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Criação e produção de vídeo em animação para divulgação de educação ambiental para o público infantil, dentro das atividades do programa Porto Escola.	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 500.000,00
	Criação, produção e contratação de mídia digital (adwords, redes sociais, email marketing, entre outros) para divulgação das campanhas ambientais.	Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 50.000,00
Divulgação institucional dos serviços portuários e das vantagens competitivas dos portos paranaenses, com objetivo de alavancar a realização de negócios nos portos de Paranaguá e Antonina e fortalecer a imagem institucional dos Portos do Paraná perante todos os públicos-alvo, especialmente	Criação e produção de material de divulgação: folders, banners, cartilhas, flyers, adesivos, placas, comunicação em feiras e eventos, outros.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 500.000,00
	Criação, produção e instalação de comunicação visual em áreas de interesse pré-definidas.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 200.000,00
	Criação, produção e contratação de mídia (rádio, TV e impresso) para divulgação da instituição.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 1200.000,00

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os exportadores brasileiros.	Criação, produção e contratação de mídia digital (adwords, redes sociais, email marketing, entre outros) para divulgação da instituição.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 450.000,00
	Criação e produção de infográficos, animados ou estáticos, mapas e demais formatos necessários para uso em redes sociais, matérias e site.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial e Diretoria de Operações Portuárias	Publicidade e Propaganda	R\$ 150.000,00
	Criação e produção de vídeos institucionais para divulgação da instituição nas palestras e visitas técnicas.	Diretoria de Desenvolvimento Empresarial	Publicidade e Propaganda	R\$ 950.000,00
Divulgação institucional dos resultados de operações, Planejamento Estratégico, Planejamento de Infraestrutura Terrestre e Marítima e demais divulgações de balanço.	Criação e produção de material institucional: cadernos de resultado, pastas, livretos e folders.	Diretoria de Operações Portuárias e Diretoria de Engenharia e Manutenção	Publicidade e Propaganda	R\$ 300.000,00
Divulgação institucional da cultura local, conforme medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental,	Criação e produção de material institucional, placas e quadros para exposição fotográfica, painéis, panfletos, livros e	Presidência e Diretoria de Meio Ambiente	Publicidade e Propaganda	R\$ 500.000,00

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

conduzido pelo IBAMA, com objetivo de fortalecer a cultura caiçara e ribeirinha, junto a estas comunidades e visitantes.	material audiovisual.			
				R\$ 6.500.000,00

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

 DIRETORIA JURÍDICA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Cronograma de execução das ações de Comunicação e Marketing

1º semestre

Ação	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Campanha de endomarketing	Campanha a Porto do Futuro Dia do Portuário 28/01		88 anos do Porto de Paranaguá – público interno 08/03 Dia das mulheres	9/04 Páscoa Solidária 28/04- Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho e Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho	01/05 dia do Trabalho 14/05 Dia das Mães	Junho Vermelho – Campanha de doação de sangue
Campanha de segurança do trabalho	Câncer pele	Campanha Uso de EPI	Dengue	28/04 Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho	Maio Amarelo - trânsito	Campanha Vestimenta de alta visibilidade
Campanha de meio ambiente	Gestão de Resíduos Sólidos da APPA	Projetos do Programa de Educação Ambiental	22/03 Dia Mundial da água Porto Escola	22/04 Dia da Terra	Campanha Avifauna 17/05 – Dia Mundial da Reciclagem	5 a 9/06 Semana Meio Ambiente 05/06 dia da Ecologia + dia mundial do meio ambiente
Campanha institucional	Futuro	Leilão áreas	88 anos + Intermodal	A força do Paraná (comunidade portuária)	Aqui tem Porto	
Divulgação institucional de resultados.		Caderno de Gestão 2021	Cadernos resultados 2021			
Campanha de divulgação da cultura local.	Porto Cidade	Porto em Ação	Porto Cidade	Porto em Ação	Porto Cidade	Porto em Ação

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

 DIRETORIA JURÍDICA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cronograma de execução das ações de Comunicação e Marketing

2º semestre

Ação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Campanha de endomarketing			Setembro Amarelo – prevenção do suicídio		Copa Porto 20/11 – Dia do Guarda Portuário 27/11 Dia Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho	Campanha fim de ano
Campanha de segurança do trabalho	Campanha Trabalho em Altura	Campanha Espaço confinado		Outubro Rosa	Novembro azul	Campanha - Segurança máquinas e equipamentos
Campanha de meio ambiente – permitidas no período eleitoral por serem parte de condicionante ambiental	Campanha Manguezais	Campanha a qualidade do ar	Cuidados com o mar e o oceano/	Dia do Mar (campanhas sobre biota) + Dia da Natureza (04/10)	21/11 – Dia mundial do combate à dengue	Campanha ilhas
Campanha institucional	Brasil Export		AAPA LATINO		Premio ANTAQ COP - ONU	Premio Portos +Brasil

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divulgação institucional de resultados.						PEIM, PEIP, Caderno de resultados.
Campanha de divulgação da cultura local	Porto Cidade	Mês do folclore e dia dos povos indígenas	Porto em Ação	Cultura ribeirinha	Porto Cidade	Porto em Ação

LIVRO nº 041
FL. nº 1523
CONT. nº 077-2022

Documento: **TermoSECCeAPPA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Evaristo Debiasi** em 19/12/2022 16:00, **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 22/12/2022 09:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Diego de Oliveira Nogueira (XXX.762.589-XX)** em 19/12/2022 16:02 Local: SECC/DG, **Mai Alfredo Bonoski (XXX.701.339-XX)** em 22/12/2022 09:34 Local: APPA/DAF, **Juliano Augusto Pedrozo (XXX.400.819-XX)** em 22/12/2022 09:34 Local: APPA/GCOM.

Inserido ao protocolo **19.725.664-8** por: **Kamylla de Paula Padilha** em: 19/12/2022 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.br.gov.br/eniweb/validarDocumento> com o código: